



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua -ES, conforme especificações técnicas descritas a baixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.
I	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA 3 PINOS ABNT - NBR 14136 2P+T 10A; MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES DE METAL COR: BRANCO. ENTRADA: TOMADA BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) CONHECIDO COMO PADRÃO UNIVERSAL (ANTIGO) TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A SAÍDA: PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 NOVO PADRÃO BRASILEIRO TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A HASTE: Ø 4MM. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TRAMONTINA.	UNID.	05
II	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS 3 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO: 2P+T POTÊNCIA MÁXIMA EM 127V: 1270W POTÊNCIA MÁXIMA EM 250V: 2500W TENSÃO MÁXIMA: 250V CORRENTE MÁXIMA:10A COR: PRETO. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER - WI279.	UNID.	05
III	BASE PARA RELÉ	UNID.	01
IV	COLA INSTANTÂNEA, SEM CHEIRO,	UNID.	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

	TRANSPARENTE E RESISTENTE. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A TEKBOND Nº. 793.		
V	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 750V 19MM X 20M: CLASSE A – CLASSE DE TEMPERATURA 105OC PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PARA ISOLAÇÃO DE CABOS DE 750V, ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO, ATENDE A NORMA ROHS, E A NBR NM 60454-3-1-5 – FITAS ADESIVAS SENSÍVEIS À PRESSÃO PARA FINS ELÉTRICOS APROVADA PELO INMETRO, ATENDER A ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9, CLASSE A / IEC 60454-3	UNID.	02
VI	PAINEL LED SOBREPOR 32W QUADRADO 40X40CM 127V ESTRUTURA BRANCA FRIA 127	UNID.	10
VII	REFLETOR 50W 3000K LUZ BRANCA FRIA 110	UNID.	04
VIII	RELÉ BIVOLT	UNID.	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais elétricos visa suprir as necessidades de manutenção e adequação das instalações elétricas da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, garantindo condições adequadas de iluminação e segurança para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos itens deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivácqua – ES, no horário compreendido entre 07:30 às 15:00 horas.

3.2 – O fornecimento será de forma integral, conforme a emissão da ordem de fornecimento.

3.3 – O material será recebido pelo Setor de Almoxarifado.

3.4 – O material deverá ser entregue nas mesmas marcas e especificações técnicas indicadas no orçamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

3.5 – O material terá o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

3.6 – O material deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

3.7 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas contidas no presente TR, poderá a Câmara rejeitá-lo, obrigando-se o fornecedor a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento só se efetivará, de fato, após o recebimento definitivo do aparelho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega das notas fiscais eletrônica contendo a descrição dos produtos e quantidades.

4.2 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – A empresa vencedora deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento, caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos neste TR, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.

5.4 – A empresa vencedora deverá manter o preço do produto, conforme informado na proposta de cotação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

- 6.1 – Atestar e receber o produto de acordo com as cláusulas deste documento.
- 6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.
- 6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal do contrato.
- 6.4 - Notificar à Contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no produto adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Dotação 26.**

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de junho de 2025.

LUECY SOUZA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LAURO NASCIMENTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”